

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 124/2015

PROCESSO Nº 193/2015

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, n.º S-64, CNPJ n.º 46.189.718/0001-79, representado neste ato por **Daniel Pereira de Camargo, Prefeito Municipal**, portador do RG nº 33.702.965-9, inscrito no CPF/MF sob nº 299.603.038-96, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Cidade Monções, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 e Inscrição Estadual n.º 108.383.949.112, neste ato representada por seus procuradores: **Fábio Marques de Souza Levorin**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 27.638.106-3-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 267.221.148-56 e **Carlos Eduardo Cipolotti Spedo**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 4.290.655-6-SSP/SP e inscrito no CPF n.º 856.234.748-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015, em decorrência do Pregão Presencial nº 91/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 124/2015, por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento, conforme solicitação do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica estabelecido um acréscimo de aproximadamente 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das quantidades constantes do Anexo I do Edital, do Pregão Presencial nº 91/2015, nos termos do item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato nº 124/2015, o que corresponde a 04 (quatro) assinaturas SMP, sendo 02 (duas) para o Gabinete e 02 (duas) para a Secretaria Municipal de Saúde de Pederneiras.

CLÁUSULA TERCEIRA

Referido aditamento importa em um acréscimo de aproximadamente 8,1% (oito inteiro e um décimo por cento) do valor total estimado na Cláusula Terceira do referido Contrato, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

Segue quadro, abaixo, contendo a relação dos serviços a serem prestados com os respectivos valores atualizados:

Item	Tipos de serviço	Unid.	Consumo estimado mensal	Valor unitário	Valor total mensal
01	Plano tarifa zero	Unid.	59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Plano de gestão	UNid.	59	R\$ 0,00	R\$ 0,00
03	Assinatura	Unid.	59	R\$ 1,00	R\$ 59,00
04	Ligações VC1 para telefones fixos	Unid.	3.000 minutos	R\$ 0,18	R\$ 540,00
05	Ligações VC1 para celulares da mesma operadora	Unid.	3.600 minutos	R\$ 0,18	R\$ 648,00
06	Ligações VC1 para celulares de outras operadoras	Unid.	2.300 minutos	R\$ 0,18	R\$ 414,00

07	Ligações VC2 para telefones fixos	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
08	Ligações VC2 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
09	Ligações VC2 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R\$ 1,33	R\$ 133,00
10	Ligações VC3 para telefones fixos	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
11	Ligações VC3 para celulares da mesma operadora	Unid.	100 minutos	R\$ 0,72	R\$ 72,00
12	Ligações VC3 para celulares de outras operadoras	Unid.	100 minutos	R\$ 1,33	R\$ 133,00
Valor total mensal em R\$					R\$ 2.215,00
Valor total para 12 (doze) meses em R\$					R\$ 26.580,00

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.1 – Ficha nº 29 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.01.01 – Gabinete;

3.2 – Ficha nº 166 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.08.01 – Diretoria de Recursos Materiais e Serviços Gerais;

3.3 – Ficha nº 196 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.09.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social;

3.4 – Ficha nº 359 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica;

3.5 – Ficha nº 533 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.14.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental;

3.6 – Ficha nº 615 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.16.01 – Divisão de Cultura;

3.7 – Ficha nº 653 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.17.01 – Diretoria de Esporte, Lazer e Juventude;

3.8 – Ficha nº 684 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.19.01 – Diretoria de Controle Ambiental;

3.9 – Ficha nº 712 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.20.01 – Coordenadoria de Limpeza Pública;

3.10 – Ficha nº 749 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.21.01 – Diretoria de Infraestrutura e Obras;

3.11 – Ficha nº 808 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.23.01 – Diretoria de Desenvol. Agropecuário e Conserv. de Estradas e;

3.12 – Ficha nº 828 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.24.01 – Diretoria de Operações do Sistema Viário.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Contrato digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 08 de novembro de 2016

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN
Telefônica Brasil S.A.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO
Telefônica Brasil S.A.

TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF Nº 053.271.248-00

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
CPF Nº 297.990.338-88

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2015

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A.

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 124/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do referido Contrato por mais 12 (doze) meses, com aditamento de 04 assinaturas SMP.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES; doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pederneiras, 08 de novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail institucional: prefeito@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: camargodp@uol.com.br

Assinatura:

FÁBIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN

Cargo: Procurador

E-mail institucional: fabio.levorin@telefonica.com

E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com

Assinatura:

CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO

Cargo: Procurador

E-mail institucional: espedo@telefonica.com

E-mail pessoal: espedo@telefonica.com

Assinatura:

DESPACHO

Autorizo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2015, firmado em 16/11/2015, com a empresa TELEFÔNICA BRASIL S. A., por igual período, ou seja, 12 meses, nos termos do item 7.1 da Cláusula Sétima do referido instrumento, bem como, um acréscimo de aproximadamente 7,27% (sete inteiros e vinte e sete centésimos por cento) das quantidades constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 91/2015, nos termos do item 1.2 da Cláusula Primeira do referido Contrato, o que corresponde a 04 (quatro) assinaturas SMP. Referido aditamento importa num acréscimo de 8,1% (oito inteiros e um décimo por cento) do valor estimado na Cláusula Terceira do Contrato em questão, conforme solicitação do Secretário Municipal de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

Pederneiras, 08 de novembro de 2016.

DANIEL PEREIRA DE CAMARGO
Prefeito Municipal

PARA PUBLICAR NO JC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 124/2015.

CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 124/2015 por mais 12 (doze) meses, bem como um aditamento de aproximadamente 8,1% do valor estimado na cláusula terceira do referido instrumento, devido a um acréscimo nas quantidades de assinaturas SMP e serviços. ASSINATURA: 08/11/2016. VALOR TOTAL: R\$ 26.580,00. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido contrato. Pederneiras, 08 de novembro de 2016.

Daniel Pereira de Camargo – Prefeito Municipal